

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

#### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Cabo Almi - PT  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - PSL  
Deputado Eduardo Rocha - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - PDT  
Deputado João Henrique - PL  
Deputado Lidio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Onevan de Matos - PSDB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

#### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário  
Órgão de Direção – Mesa Diretora  
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas  
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças  
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	2
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS .....	5
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	26

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1 – [Projeto de Resolução nº 048/19](#)  
Processo nº 305/19

**Deputado MARÇAL FILHO** – Institui a “Comenda Professora Maria Ildonei de Lima Pedra”, em homenagem aos Profissionais de Educação.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

- 2 – [Projeto de Resolução nº 065/19](#)  
Processo nº 335/19

**Deputado MARÇAL FILHO** – Institui a “Comenda Antônio Tonani” aos Profissionais e Empresas de Rádio Difusão.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.****2ª DISCUSSÃO**

- 3 – [Projeto de Lei nº 114/19](#)  
Processo nº 141/19

**Deputado MARÇAL FILHO** – Dispõe sobre as informações e o ressarcimento aos consumidores dos percentuais aplicados por furtos de energia elétrica e suas perdas, e dá outras providências.

**PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.**

- 4 – [Projeto de Lei nº 189/19](#)  
Processo nº 248/19

**Deputado PROFESSOR RINALDO** – Inclui o evento “Cavalgada do Município de Selvíria-MS” no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

- 5 – [Projeto de Lei nº 215/19](#)  
Processo nº 287/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Modifica o anexo da Lei nº 3.945 de 04 de agosto de 2010, que institui o calendário oficial de eventos no Estado.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.****1ª DISCUSSÃO**

- 6 – [Projeto de Resolução nº 049/19](#)  
Processo nº 312/19

**Deputado MARÇAL FILHO e OUTROS** – Aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para alterar o § 7º do seu art. 195, a fim de conceder imunidade tributária referente à contribuição para a seguridade social, aos hospitais públicos, às unidades básicas de saúde e às de pronto atendimento.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.****PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS****(Nº 88)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA  
(ART. 206 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/10/2019

- 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 015/19  
Processo nº 402/19

**MESA DIRETORA (2019-2021) – PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº71/2019** - Ratifica Convênios ICMS, Ajustes SINIEF e Protocolos ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 311, §3º, DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 29/10/2019

- 1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 06/19  
Processo nº 404/19

**Deputado MARÇAL FILHO e OUTROS** – Altera o art. 166 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/10/2019

- 1 – Projeto de Lei nº 255/19  
Processo nº 406/19

**Deputado CABO ALMI e Deputado PEDRO KEMP** – Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável e proíbe a comercialização de alimentos e produtos que aumentem os riscos do desenvolvimento da obesidade e de outras doenças crônicas não transmissíveis.

- 2 – Projeto de Lei nº 256/19  
Processo nº 407/19

**Deputado CABO ALMI e Deputado RENATO CÂMARA** – Altera a redação da alínea b, do inciso II do Art. 160 da Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 257/19  
Processo nº 408/19

**Deputado ZÉ TEIXEIRA** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 04 de agosto de 2010, o “Concurso do Milho Safrinha”, realizado no Município de Rio Brilhante.

4 – Projeto de Lei nº 258/19  
Processo nº 409/19

**Deputado LUCAS DE LIMA** – Dispõe que o consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido tem direito a receber gratuitamente outro produto idêntico ou similar à sua escolha em igual quantidade.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/10/2019

1 – Projeto de Lei nº 254/19  
Processo nº 403/19

**Deputado ANTONIO VAZ** – Dispõe sobre a criação do “Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino”, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/10/2019

1 – Projeto de Lei nº 251/19  
Processo nº 399/19

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – Dispõe sobre a inclusão dos militares estaduais e demais servidores da Segurança Pública, nas campanhas de vacinação efetivadas pelo Poder Público, como grupo de risco ou grupo prioritário no âmbito Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 252/19  
Processo nº 400/19

**Deputado CORONEL DAVID** – Dispõe sobre o atendimento diferenciado para portadores de Diabetes na Rede Estadual de Saúde e, dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 253/19  
Processo nº 401/19

**Deputado MARÇAL FILHO** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a “Peixada Dourados News”, realizada no município de Dourados.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/10/2019

1 – [Projeto de Lei nº 102/19](#)  
Processo nº 124/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Dispõe sobre a proibição da limitação dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde regularmente habilitados pelos planos e seguros privados de assistência à saúde.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/10/2019

1 – [Projeto de Lei nº 94/19](#)  
Processo nº 112/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Concede, à pessoa com deficiência auditiva gestante, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanhar a consulta pré-natal, trabalho de parto e pós-parto no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - [Projeto de Lei nº 208/2019](#)  
Processo nº 275/2019

**Deputado NENO RAZUK** – Dispõe sobre a proibição do fornecimento de copos, pratos, talheres e similares feitos de material plástico em estabelecimentos comerciais.

3 - [Projeto de Lei nº 227/2019](#)  
Processo nº 307/2019

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – Revogam-se as leis que especifica compreendidas entre os anos de 1979 a 1984.

4 - [Projeto de Lei nº 232/2019](#)  
Processo nº 319/2019

**PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO Nº 74/2019** – Dispõe sobre o Fundo Garantidor da Renda Mínima do Registrador Civil de Pessoas Naturais e ressarcimento integral dos atos gratuitos.

5 - [Projeto de Lei nº 245/2019](#)  
Processo nº 382/2019

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 65/2019** – Institui o Fundo Estadual do Trabalho e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/10/2019

1 – [Projeto de Lei nº 215/19](#)  
Processo nº 287/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Modifica o anexo da Lei nº 3.945 de 04 de agosto de 2010, que institui o calendário oficial de eventos no Estado.

**RESPOSTA DE REQUERIMENTO**

Em atendimento ao art. 157 do RIAL, o qual prescreve que "As informações remetidas pelos demais Poderes ao Poder Legislativo, em resposta a requerimento ou indicação de Parlamentar, serão publicadas no 'Diário do Legislativo', exceto as de caráter reservado ou confidencial.", publica-se o Requerimento, o ofício e a resposta ao Requerimento de protocolo 4.128/2019.



DCC00348 - Página 1 de 2

Protocolo:	04128/2019	Tipo:	Requerimento
Processo:		Autor:	Deputado Capitão Contar
Projeto:			
Data Leitura:	05/09/2019		
Data Arquivo:	___/___/___		
Ass. Protocolo:	___/___/___		

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos regimentais, ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde (SES), MD. Senhor GERALDO RESENDE PEREIRA com cópia ao Excelentíssimo Secretário Municipal Saúde, MD. Dr. JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO, solicitando as seguintes informações:

Qual a quantidade de Médicos Psiquiatras que atuam na rede pública de Saúde no município de Campo Grande?

O número atual de profissionais nesta especialidade é suficiente para suprir a demanda?

Qual o tempo médio de espera para atendimento nesta especialidade? E o tempo mínimo e máximo para retorno do paciente?

Quais os dados estatísticos sobre casos de distúrbios mentais em nossa Capital?

Plenário Deputado Júlio Maia, de setembro de 2019.

Capitão Contar  
Deputado Estadual - PSL

**JUSTIFICATIVA**

Entre todas as solicitações de melhoria no serviço público prestado à população, a que concentra o maior número de reclamação é a saúde pública, dentro deste tema recebemos neste gabinete uma reclamação sobre a falta de profissionais médicos psiquiatras que atendam na rede pública de saúde de Campo Grande, fator responsável por grandes filas de espera para diagnósticos e tratamentos ou até mesmo a falta de atendimento em um tempo aceitável.



DCC00348 - Página 2 de 2

É comprovado que pessoas mentalmente saudáveis compreendem a vida melhor e são capazes de controlar emoções explosivas com maior facilidade. A saúde mental de uma pessoa está relacionada à forma como ela reage às exigências da vida e ao modo como harmonizar seus desejos, capacidades, ambições, ideias e emoções. Ao observarmos os diversos casos de tragédias que foram motivados por distúrbios da saúde mental, fica evidente o quão importante é a imediata atenção nesta área.

Desta forma, visando prestar os devidos esclarecimentos à população, solicitamos as informações supracitadas.



Palácio Gualcurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

OF/S/SALJ/210/2019

Campo Grande, 11 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
José Mauro Pinto de Castro Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
R. Bahia, 280 - Jardim dos Estados  
79.009-380 - Campo Grande - MS

**Assunto: Requerimento de Informações**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Capitão Contar, protocolo nº 4.128/2019, aprovado na Sessão Ordinária de 10 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

*Zé Teixeira*  
Deputado ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário

AUTOR:	DEP. CAPITÃO CONTAR
PROT:	4128/19
DATA:	05/09/19
DCC:	REQUERIMENTO



AO EXPEDIENTE  
EM 02.09.2019  
C. C. V. 12.2019

Dep. Zé Teixeira  
1º Secretário

OFÍCIO N. 11.580/CGJ/SESAU

Campo Grande, 30 de setembro de 2019.

Senhor Deputado:

Em atenção ao OF/S/SALJ/210/2019, datado de 11/09/2019, que solicita informações sobre quantidade de médicos psiquiatras que atuam na Rede Municipal, encaminhamos a V.Sa. manifestação elaborada pela Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial da SESAU, conforme documento em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Ofício redigido na Coordenadoria-Geral Jurídica da SESAU, consoante as informações prestadas pela Superintendência da Rede de Atenção à Saúde da SESAU, de lavra do servidor Tiago Santos Duarte.

Atenciosamente,

*José Mauro Pinto de Castro Filho*  
José Mauro Pinto de Castro Filho  
Secretário Municipal de Saúde



Ao Sr. Zé Teixeira  
Deputado Estadual - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul  
- Campo Grande - MS

MSA-BM14A-001-0207192 - CEP: 79002-900 - Fone: (67) 3314-3333 - E-mail: ocu@al.ms.gov.br



415c08e59f2f176027807bc762e52566fbb5c5

**3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS

**ATO Nº 54/2019 – MESA DIRETORA**

Institui a sigla, o logotipo referente às designações oficiais, o Manual de Identificação Visual e as Normas de Aplicação da Marca da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam instituídos:

I - a sigla oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, qual seja, ALEMS;

II - o logotipo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Anexo I; e

III - o Manual de Identificação Visual e as Normas de Aplicação da Marca da Assembleia Legislativa, conforme Anexo II.

Art. 2º O Manual de Identificação Visual e Normas de Aplicação da Marca serão observados por quem aplicar o logotipo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Os comunicados oficiais deverão, quando for o caso, utilizar a designação ALEMS.

Art. 4º A não observância do disposto nos arts. 2º e 3º deste Ato importará em violação do inciso XII do art. 174 da Lei Estadual nº 4.091/11 a ser apurada em Procedimento de Sindicância pela Comissão Permanente criada pelo Ato nº 36/2019 publicado no Diário Oficial nº 1.623, de 19 de junho de 2019.

*[Handwritten signature]*

Página 1



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

**SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS**

Art. 5º O logotipo da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul será utilizado na confecção de papéis timbrados de uso oficial e, também, nas ações de publicidade abaixo especificadas:

I - publicidade institucional: destinada a divulgar atos, ações, programas, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e das entidades do Poder Legislativo Estadual, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade; de valorizar e fortalecer as instituições públicas; de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas;

II - publicidade de utilidade pública: a que se destina a divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida;

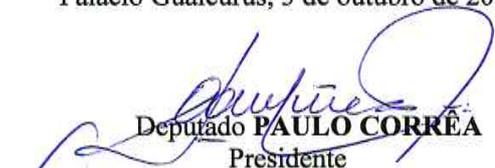
III - publicidade legal: destinada a publicar avisos, balanços, relatórios e outros atos a que os órgãos e as entidades públicos estejam obrigados por força de lei ou regulamento;

IV - peças e material de publicidade: cada elemento de uma campanha publicitária ou ação isolada, sob as formas gráfica, sonora ou audiovisual.

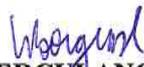
Art. 6º Compete à Secretaria de Comunicação Institucional disponibilizar, no portal [www.al.ms.gov.br](http://www.al.ms.gov.br), o manual (Anexo II) detalhando os procedimentos a serem seguidos para inserção da Identidade visual da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul em materiais oficiais.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 3 de outubro de 2019.

  
Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

  
Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

  
Deputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário

# ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

C - 04		C - 70		C - 50		C - 75		C - 00	
M - 00		M - 14		M - 00		M - 00		M - 00	
Y - 93		Y - 00		Y - 99		Y - 75		Y - 00	
K - 00		K - 00		K - 00		K - 00		K - 80	
C - 00		C - 85		C - 90		C - 88		C - 100	
M - 50		M - 50		M - 33		M - 48		M - 95	
Y - 98		Y - 00		Y - 97		Y - 40		Y - 05	
K - 00		K - 00		K - 26		K - 00		K - 00	

## VARIAÇÕES



## ANEXO II



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

---

MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL  
NORMAS DE APLICAÇÃO DA MARCA



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

---

MATO GROSSO DO SUL

Este é o Manual de **identidade** visual da **Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**.

Aqui serão apresentadas as formas corretas de aplicação do brasão, as fontes, os símbolos e as cores a serem priorizadas nos **materiais de comunicação da Casa de Leis**.

11ª Legislatura - 2019



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

---

## MATO GROSSO DO SUL

A marca da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul tem como **elemento principal o brasão do Estado.**

Acompanhando o brasão, a inscrição “ASSEMBLEIA LEGISLATIVA”, em caixa alta, com peso maior que o nome do Estado, reforçando o papel e a responsabilidade da Casa de Leis no **desenvolvimento, fiscalização, criação de Leis e ordenamento de nosso Estado e sua população.**



O Brasão de Mato Grosso do Sul foi projetado por José Luiz de Moura Pereira e oficializado pelo Decreto Estadual nº 2, de 1º de Janeiro de 1979. Nele, está representado um escudo com o interior dividido em duas partes horizontais.

Na parte de cor azul está representado um retângulo com uma estrela dourada, que também aparece na bandeira do Estado, simbolizando um Estado nascente.

A parte inferior verde representa os campos e as matas, com uma onça-pintada estilizada, um dos animais-símbolo do Pantanal Sul-Mato-Grossense.

Circundando o escudo, uma bordadura em azul com bordaduras em prata, carregada com 55 (cinquenta e cinco) estrelas, igualmente de prata, representativas da totalidade dos municípios que compunham a unidade do novo Estado na época de sua criação.

Ladeando o escudo há um ramo de café, à esquerda, e um ramo de erva-mate à direita, representando as duas culturas que tiveram importância histórica na região. Partindo de trás do escudo e na metade horizontal, estão 9 raios solares; 8 inteiros e um cortado ao meio descendo no horizonte e que representam o ouro, a justiça, a fé e as riquezas minerais do Estado. A faixa azul na parte inferior apresenta as inscrições: 11.10.1977 e Mato Grosso do Sul.

1.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

2.



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

3.



**ALEMS**

4.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Para facilitar a aplicação e leitura da marca nos materiais que possuem **formas e dimensões diferentes**, desenvolvemos **disposições corretas** para a aplicação do brasão.

<sup>1\*</sup>Preferencialmente a marca deverá ser utilizada na versão 1 (horizontal).

 SUAS VARIAÇÕES

# Aplicação formato preferencial

1.



C - 04	C - 00	C - 70	C - 85	C - 50	C - 90	C - 75	C - 88	C - 100	C - 00	C - 00	C - 00	C - 00
M - 00	M - 50	M - 14	M - 50	M - 00	M - 33	M - 00	M - 48	M - 95	M - 00	M - 00	M - 00	M - 00
Y - 93	Y - 98	Y - 00	Y - 00	Y - 99	Y - 97	Y - 75	Y - 40	Y - 05	Y - 00	Y - 00	Y - 00	Y - 00
K - 00	K - 26	K - 00	K - 00	K - 00	K - 80	K - 08	K - 12	K - 28				

2.



3.



C - 100	C - 00	C - 100	C - 00	C - 40	C - 100	C - 00	C - 00	C - 00	C - 00	C - 00	C - 00	C - 00
M - 80	M - 00	M - 00	M - 100	M - 40	M - 95	M - 00	M - 00	M - 00	M - 00	M - 00	M - 00	M - 00
Y - 00	Y - 100	Y - 100	Y - 100	Y - 00	Y - 05	Y - 00	Y - 00	Y - 00	Y - 00	Y - 00	Y - 00	Y - 00
K - 00	K - 00	K - 00	K - 00	K - 60	K - 00	K - 100	K - 90	K - 80	K - 60	K - 30	K - 10	

4.



5.



6.



1. Versão **principal** com degradê

2. Versão com box para aplicação **sobre fundos inconstantes**

3. Versão em **cores sólidas**

4. Versão em **tons de cinza**

5. Versão **positiva**

6. Versão **negativa**

1\*Preferencialmente a marca deverá ser utilizada nesta versão

1.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

2.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

3.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

4.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

5.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

6.



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

## Aplicação formato **vertical**

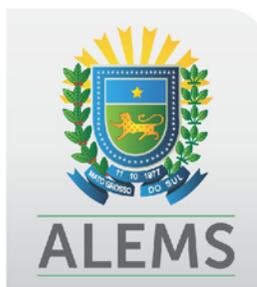
1. Versão com **degradê**
2. Versão com box para aplicação **sobre fundos inconstantes**
3. Versão em **cores sólidas**
4. Versão em **tons de cinza**
5. Versão **positiva**
6. Versão **negativa**

★ SUAS VARIAÇÕES

1.



2.



3.



4.



5.



6.



## Aplicação em casos especiais

1. Versão com **degradê**
2. Versão com box para aplicação **sobre fundos inconstantes**
3. Versão em **cores sólidas**
4. Versão em **tons de cinza**
5. Versão **positiva**
6. Versão **negativa**

 SUAS VARIAÇÕES

1.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

2.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

3.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

4.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

5.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

6.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

## Aplicação destaque **logotipia**

1. Versão com **degradê**
2. Versão com box para aplicação **sobre fundos inconstantes**
3. Versão em **cores sólidas**
4. Versão em **tons de cinza**
5. Versão **positiva**
6. Versão **negativa**

 **SUAS VARIAÇÕES**



30 mm



30 mm



18 mm



18 mm



18 mm



18 mm



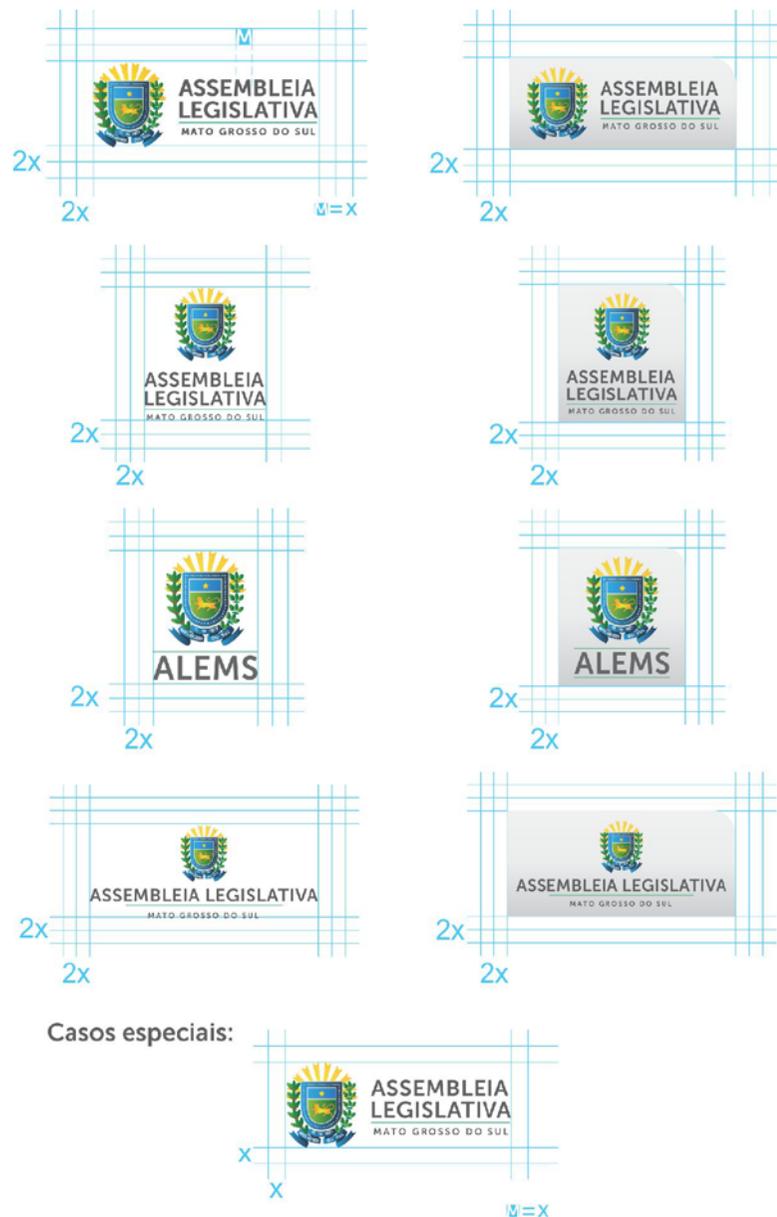
40 mm



40 mm

Para a integridade da marca, recomenda-se que seu tamanho em **meios impressos não seja inferior a 30 mm** de largura para a **aplicação principal** e versões horizontais e **18 mm** de altura para a **versão vertical**.

Considerando que existem variados processos de impressão e produção, recomendamos a realização de **provas de legibilidade** quando a marca for aplicada em **tamanhos reduzidos**.



É preciso manter uma **margem** em torno da marca da ALEMS para protegê-la. Isso garante que não ocorra a invasão de outros elementos que possam **interferir na sua visualização**, conforme indicação.

**Qualquer elemento**, seja texto, foto, limite de página ou grafismo, **não deve interferir nesta área**.

Esta medida de segurança serve tanto para a assinatura horizontal quanto vertical.

**Casos especiais:**

A área de não-interferência é reduzida, definida como  $x/2$ .

## MUSEO SANS 700

Aa

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
1234567890

A **família** tipográfica escolhida para o conjunto da identidade visual da ALEMS foi a **Museo Sans 700**.

## Original



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

## Não rotacionar



## Não alterar a opacidade



## Não distorcer



## Não alterar as cores



## Não utilizar outline



## Não alterar a tipografia



## Não desalinhar os elementos



## Não inserir em elementos não previstos



## Não aplicar moldura (que não seja a especificada nesse manual)



A marca **não pode ser** modificada de forma indevida. Proporções, espaçamentos, formas e cores **devem seguir as especificações** deste manual.

## Materiais monocromáticos



## Materiais duotônicos



Aplicações **somente utilizadas** em **materiais monocromáticos** quando houver **perda de leitura da original** em contraste com o fundo, **materiais duotônicos** ou que seja **necessário contraste.**

Aplicações em **positivo**, sobre fundo de **tom claro.**

★ APLICAÇÕES POSITIVAS

## Materiais monocromáticos



## Materiais duotônicos



Aplicações **somente utilizadas** em **materiais monocromáticos** quando houver **perda de leitura da original** em contraste com o fundo, **materiais duotônicos** ou que seja **necessário contraste**.

Aplicações em **negativo**, sobre fundo de **tom escuro**.

★ APLICAÇÕES NEGATIVAS



EXEMPLOS DE APLICAÇÕES SOBRE **FUNDOS INCONSTANTES**



## EXEMPLOS DE APLICAÇÕES SOBRE FUNDOS INCONSTANTES



EXEMPLOS DE APLICAÇÕES SOBRE **FUNDOS INCONSTANTES**

**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**



**- 8 KM  
CORRIDA  
- 4 KM  
CAMINHADA**

**VAGAS  
LIMITADAS**

**1ª CORRIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREMIAÇÃO GERAL - TROFÉUS**  
1º AO 5º LUGAR  
CAT. PÚBLICO EM GERAL  
CAT. SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.



**PREMIAÇÃO CAT. - MEDALHAS**  
10 EM 10 ANOS  
CAT. PÚBLICO EM GERAL  
CAT. SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.  
MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO PARA TODOS OS INSCRITOS



**27 DE OUTUBRO**  
**LARGADA 7H**

**INSCRIÇÕES**   
GRATUITAS A PARTIR DE 17 DE SETEMBRO

**INSCRIÇÕES**   
GRATUITAS A PARTIR DE 24 DE SETEMBRO  
SOMENTE PARA SERVIDORES DA ALMS

OBS: NA RETIRADA DO KIT DE PARTICIPAÇÃO: CAMISETA, Nº DE PEITO E CHIP, ENTREGAR 2 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL.

Realização




Apoio




FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE MS - FIE • DESDE DENÚNCIA 181 - SEJA NÃO ÀS DROGAS






---



**1ª CORRIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**EM COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**

**Entrega de Kits**

**25/10 - 9hs às 20hs**  
**26/10 - 9hs às 14hs**

**Local: Anita Calçados**  
**Av. Mato Grosso, 2953 - Santa Fé**  
**Campo Grande - MS**



**OBS: NA RETIRADA DO KIT DE PARTICIPAÇÃO: CAMISETA, Nº DE PEITO E CHIP DE CRONOMETRAGEM, ENTREGAR 2 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL. LEVAR DOCUMENTO COM FOTO**

Realização




Apoio




FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE MS - FIE • DESDE DENÚNCIA 181 - SEJA NÃO ÀS DROGAS









**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de atender ao interesse público e à busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243